



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

RELATÓRIO DE AUDITORIA 15/2018 - SEAUG

RELATÓRIO	<input type="checkbox"/>	Preliminar	<input type="checkbox"/>	Conclusivo	<input checked="" type="checkbox"/>	Monitoramento
-----------	--------------------------	------------	--------------------------	------------	-------------------------------------	---------------

INTERESSADO(S)	Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão Diretoria - Geral Presidência
----------------	---

1. INTRODUÇÃO

1.1 Visão Geral do Objeto do Monitoramento

Trata-se do 1º Relatório de Monitoramento da Auditoria que teve como objetivo auditar os controles internos relacionados à elaboração das demonstrações e relatórios contábeis, visando aferir a sua confiabilidade no tocante à existência de documentos hábeis, trâmite dos processos para lançamentos no SIAFI e efetividade dos controles internos administrativos implantados pelo TRE/SE.

Dos exames realizados na auditoria, concluiu-se que os controles relacionados à elaboração dos demonstrativos contábeis são satisfatórios para assegurar com razoável segurança que os demonstrativos analisados refletem em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da entidade.

No entanto, com vistas a mitigar os riscos por meio da padronização e da normatização dos procedimentos em busca do aperfeiçoamento dos controles internos e dos processos de trabalho referentes aos lançamentos dos atos e fatos contábeis, emitiu-se recomendações à Secretaria de Administração e Orçamento-SAO e à Coordenadoria de Planejamento, Estratégia e Gestão-COPEG.

1.2 Objetivo

O objetivo do Monitoramento consistiu em averiguar o atendimento das seguintes recomendações:

- Adotar controles compensatórios ou alternativos quando da impossibilidade operacional de aplicação da segregação de funções referentes às atividades de recebimento e registros de materiais de consumo;
- Adotar controles compensatórios ou alternativos quando da impossibilidade operacional de aplicação da segregação de funções referentes às atividades de recebimento e registros de bens móveis;
- Evitar que a comissão de inventário seja composta por membros responsáveis pelos bens a serem inventariados;
- Evitar que servidores acumulem atividades de recebimento de bens, registros nos sistemas patrimoniais e às concernentes à comissão de inventário;
- Orientar formalmente às unidades responsáveis da importância de continuar registrando no Asiweb os bens e materiais adquiridos de forma detalhada em detrimento da forma genérica;

- Implementar os manuais dos processos de trabalho referentes às conformidades e aos lançamentos dos atos e fatos contábeis.

1.3 Metodologia Utilizada e Limitações

Foram analisadas as manifestações da SAO, consulta ao Sistema Eletrônico de Informações - SEI e análise de relatórios do sistema ASIweb.

Compuseram a equipe responsável pelas constatações os servidores Ivanildo Alves de Medeiros e Wilson Fernandes de Souza Filho.

Não houve nenhuma limitação quanto aos exames realizados.

2. ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

2.1. Recomendação

À SAO:

Adotar controles compensatórios ou alternativos quando da impossibilidade operacional de aplicação da segregação de funções referentes às atividades de recebimento e registros de materiais de consumo.

2.1.1. Situação que levou à proposição da recomendação

A equipe de auditoria constatou que o recebimento de alguns materiais de consumo se deu pelo mesmo servidor responsável pelo registro no sistema do ASI, fato que compromete o princípio da segregação de função. (SEI 0004631-82.2016.6.25.8000, 0004836-14.2016.6.25.8000 e 0004853-50.2016.6.25.8000) e (0375698, 0375700 e 0375702).

2.1.2. Providências adotadas e comentário dos gestores

Manifestação da SAO:

Separadas as funções no âmbito da SEALM. Havendo impossibilidade de separação, as atribuições serão compartilhadas entre a SEALM e COMAC.

2.1.3. Evidências

Processos SEI: 0011116-64.2017.6.25.8000; 0010686-15.2017.6.25.8000; 6111-61.2017.6.25.8000; 0012412-24.2017.6.25.8000; 0010519-95.2017.6.25.8000; 985-93.2018.6.25.8000; 14780-06.2017.6.25.8000; 0017697-95.2017.6.25.8000; 0011195-43.2017.6.25.8000; 17919-63.2017.6.25.8000; 0009039-82.2017.6.25.8000; 0014651-98.2017.6.25.8000; 15799-47.2017.6.25.8000; 2372-46.2018.6.25.8000; 6804-11.2018.6.25.8000 e 6826-69.2018.6.25.8000.

2.1.4. Análise

Através da análise documental dos processos acima enumerados, observamos que os setores responsáveis vêm envidando esforços para cumprir com a recomendação quando do recebimento e registro de materiais de consumo no sistema ASI por servidores distintos, em respeito à aplicação da segregação de funções.

2.1.5. Conclusão

Recomendação implementada.

2.2 Recomendação

À SAO:

Adotar controles compensatórios ou alternativos quando da impossibilidade operacional de aplicação da segregação de funções referentes às atividades de recebimento e registros de bens móveis.

2.2.1 Situação que levou à proposição da recomendação

O recebimento de alguns bens móveis se deu pelo mesmo servidor responsável pelo registro do sistema do ASI, sendo que em outras ocasiões, o próprio servidor participa também do inventário físico (Portaria TRE/SE 425/16), fato que compromete o princípio da segregação de função. (SEI 0010373-88.2016.6.25.8000, 0001373-64.2016.6.25.8000, 0006606-42.2016.6.25.8000, 0000626-17.2016.6.25.8000, 0000946-67.2016.6.25.8000, 0000945-82.2016.6.25.8000) e (0393573, 0375706, 0375707, 0375704, 0375713, 0375711).

2.2.2 Providências adotadas e comentário dos gestores

Manifestação da SAO:

SEPAT/COMAC: Separadas as funções no âmbito da SEPAT. Havendo impossibilidade de separação as atribuições serão compartilhadas entre a SEPAT e COMAC.

2.2.3 Evidências

Processo SEI: 15799-47.2017.6.25.8000

2.2.4 Análise

Constatou-se da análise do processo SEI 0015799-47.2017.6.25.8000, que os bens móveis foram recebidos com atesto de conformidade técnica por servidor diferente daquele que os registrou no sistema ASI. Assim, verifica-se no processo SEI em epígrafe o atendimento da recomendação.

2.2.5 Conclusão

Recomendação implementada.

2.3 Recomendação

À SAO:

Evitar que a comissão de inventário seja composta por membros responsáveis pelos bens a serem inventariados.

2.3.1 Situação que levou à proposição da recomendação

O recebimento de alguns bens móveis se deu pelo mesmo servidor responsável pelo registro no sistema ASI, sendo que em outras ocasiões, o próprio servidor participa também do inventário físico (Portaria TRE/SE 425/16), fato que compromete o princípio da segregação de função. (SEI 0010373-88.2016.6.25.8000, 0001373-64.2016.6.25.8000, 0006606-42.2016.6.25.8000, 0000626-17.2016.6.25.8000, 0000946-67.2016.6.25.8000, 0000945-82.2016.6.25.8000) e (0393573, 0375706, 0375707, 0375704, 0375713, 0375711).

2.3.2 Providências adotadas e comentário dos gestores

Manifestação SAO:

SEPAT/COMAC: A Comissão de Inventário de Bens, quando da indicação dos seus membros será evitado que os mesmos sejam os responsáveis pelos bens de suas respectivas unidades.

2.3.3. Evidências

Processos SEI: 0016606-33.2018.6.25.8000; 0016507-63.2018.6.25.8000; 0016280-73.2018.6.25.8000; 0014821-36.2018.6.25.8000; 0014819-66.2018.6.25.8000;

Portaria TRE/SE 344/18.

2.3.4. Análise

Da análise dos processos SEI acima listados, verificou-se que os membros nomeados pela Portaria TRE/SE 344/18 para compor a Comissão de Inventário de Bens não são responsáveis pelos bens de suas respectivas unidades.

2.3.5. Conclusão

Recomendação implementada.

2.4. Recomendação

À SAO:

Evitar que servidores acumulem atividades de recebimento de bens, registros nos sistemas patrimoniais e às concernentes à comissão de inventário.

2.4.1. Situação que levou à proposição da recomendação

O recebimento de alguns bens móveis se deu pelo mesmo servidor responsável pelo registro no sistema ASI, sendo que em outras ocasiões, o próprio servidor participa também do inventário físico (Portaria TRE/SE 425/16), fato que compromete o princípio da segregação de função. (SEI 0010373-88.2016.6.25.8000, 0001373-64.2016.6.25.8000, 0006606-42.2016.6.25.8000, 0000626-17.2016.6.25.8000, 0000946-67.2016.6.25.8000, 0000945-82.2016.6.25.8000) e (0393573, 0375706, 0375707, 0375704, 0375713, 0375711).

2.4.2. Providências adotadas e comentário dos gestores

Manifestação SAO:

SEPAT/COMAC: Separadas as funções no âmbito da SEPAT. Havendo impossibilidade de separação as atribuições serão compartilhadas entre a SEPAT e COMAC.

2.4.3 Evidências

Processos SEI: 0011116-64.2017.6.25.8000; 0010686-15.2017.6.25.8000; 6111-61.2017.6.25.8000; 0012412-24.2017.6.25.8000; 0010519-95.2017.6.25.8000; 985-93.2018.6.25.8000; 14780-06.2017.6.25.8000; 0017697-95.2017.6.25.8000; 0011195-43.2017.6.25.8000; 17919-63.2017.6.25.8000; 0009039-82.2017.6.25.8000; 0014651-98.2017.6.25.8000; 15799-47.2017.6.25.8000; 2372-46.2018.6.25.8000; 6804-11.2018.6.25.8000 e 6826-69.2018.6.25.8000.

Portaria TRE/SE 344/18

2.4.4 Análise

Constatou-se da análise dos processos SEI listados acima bem como da Portaria TRE/SE 344/18, que os bens móveis foram recebidos e registrados no sistema ASI por servidores que não integram a Comissão de Inventário.

2.4.5 Conclusão

Recomendação implementada.

2.5 Recomendação

À SAO:

Orientar formalmente às unidades responsáveis da importância de continuar registrando no Asiweb os bens e materiais adquiridos de forma detalhada em detrimento da forma genérica.

2.5.1 Situação que levou à proposição da recomendação

- Os materiais estocáveis são registrados conforme especificação da nota fiscal/documento de entrada, contemplando a descrição detalhada do material;
- Já os registros dos materiais de consumo imediato (não estocáveis) são realizados de forma genérica, classificados em contas que não identificam a descrição detalhada do material, a especificação contida na nota fiscal não é lançada no ASI.

2.5.2 Providências adotadas e comentário dos gestores

Manifestação da SAO:

SEALM/COMAC: Implementado o lançamento em itens individuais para itens não-estocáveis. Exceção feita aos itens advindos de aquisições diretas, haja vista a menor complexidade dos processos.

2.5.3. Evidências

Processos SEI: 0011116-64.2017.6.25.8000; 0010686-15.2017.6.25.8000; 6111-61.2017.6.25.8000; 0012412-24.2017.6.25.8000; 0010519-95.2017.6.25.8000; 985-93.2018.6.25.8000; 14780-06.2017.6.25.8000; 0017697-95.2017.6.25.8000; 0011195-43.2017.6.25.8000; 17919-63.2017.6.25.8000; 0009039-82.2017.6.25.8000; 2372-46.2018.6.25.8000; 6804-11.2018.6.25.8000 e 6826-69.2018.6.25.8000.

2.5.4 Análise

Da análise dos documentos constantes nos processos referenciados acima, observou-se uma melhora no nível de detalhamento dos itens lançados no almoxarifado, contudo nos processos SEI 985-93.2018.6.25.8000, 17919-63.2017.6.25.8000, 2372-46.2018.6.25.8000, 6804-11.2018.6.25.8000 e 6826-69.2018.6.25.8000 o registro no ASI ocorreu de forma genérica. Para complementar as análises foi solicitada à SEALM (0565908) quando houver registros de materiais a serem lançados no Asiweb atinentes a aquisições diretas que seja comunicada a esta unidade de auditoria para que possamos acompanhar os procedimentos e assim viabilizar nossas conclusões sobre a implementação da recomendação.

2.5.5 Conclusão

Implementada parcialmente

2.6 Recomendação

À SEORG/COPEG:

Implementar os manuais dos processos de trabalho referentes às conformidades e aos lançamentos dos atos e fatos contábeis.

2.6.1 Situação que levou à proposição da recomendação

Vulnerabilidade: Ausência de normatização interna dos processos de trabalho referentes às conformidades

Vulnerabilidade: Ausência de normatização interna do processo de trabalho referente aos lançamentos dos atos e fatos contábeis dificultando uma melhor gestão das atividades, controles e riscos.

2.6.2 Providências adotadas e comentário dos gestores

1ª Manifestação COFIC:

Informação 2.844/17 - COFIC (0421887) reconhece que realmente não há normatização interna nos processos de trabalho referentes aos lançamentos dos atos e fatos contábeis e conformidade de gestão. Porém, para cada fase da despesa, evidencia a existência de check-lists utilizados pela SEPOR e SEFIN elaborados nos momentos que antecedem os lançamentos dos registros no SIAFI.

2ª Manifestação COPEG:

Disponibilização de pessoal para realizar o procedimento técnico. Término em maio de 2018.

3ª Manifestação COPEG:

Documento SEI 0576087

"a SEORG já ministrou dois treinamentos sobre Modelagem de Processos com Notação BPMN: 1. O primeiro treinamento foi realizado no período de 18 a 20 de junho, com a participação de dois representantes da Secretaria de Administração e Orçamento (SAO); 2. O segundo treinamento foi realizado nos dias 10 e 11 de setembro, especialmente para os servidores da Coordenadoria de Material e Patrimônio daquela Secretaria.

(...)

a SEORG/COPEG presta apoio aos esforços de análise e documentação de processos de trabalho a serem empreendidos diretamente pelas unidades responsáveis, dando-lhes o suporte da metodologia, não sendo assim competente para dar início ao procedimento."

2.6.3 Análise

A COFIC/SAO reconhece a ausência de normatização dos processos de trabalho (0421887) e solicita à COPEG o início dos trabalhos (0425219), a COPEG se põe à disposição da SAO para efetuar os trabalhos (0460469) e em sua última manifestação (0576087) expõe as atividades de treinamento em modelagem de processos realizados para unidades da SAO, bem como esclarece que suas atribuições se restringem a prestar apoio aos processos de normatização a serem empreendidos diretamente pelas unidades responsáveis.

Embora tenha ocorrido manifestações das unidades favoráveis à implementação da recomendação, a única iniciativa adotada até o momento foram os treinamentos ministrados. Posteriormente, esta unidade de controle interno solicitará à Secretaria de Administração e Orçamento informações sobre as medidas efetivadas no sentido de promover a normatização dos processos.

2.6.4 Conclusão

Recomendação não implementada

3. BENEFÍCIOS EFETIVOS DAS RECOMENDAÇÕES

A implementação das recomendações resultou em:

- a) transparência aos atos;
- b) fortalecimento dos mecanismos de controle;
- c) segurança para a tomada de decisão.

4. CONCLUSÃO

Diante das informações obtidas neste trabalho, a situação de implementação das recomendações da COCIN é a seguinte:

Recomendação	Grau de Implementação
Adotar controles compensatórios ou alternativos quando da impossibilidade operacional de aplicação da segregação de funções referentes às atividades de recebimento e registros de materiais de consumo.	Recomendação implementada.
Adotar controles compensatórios ou alternativos quando da impossibilidade operacional de aplicação da segregação de funções referentes às atividades de recebimento e registros de bens móveis.	Recomendação implementada.
Evitar que a comissão de inventário seja composta por membros responsáveis pelos bens a serem inventariados.	Recomendação implementada.
Evitar que servidores acumulem atividades de recebimento de bens, registros nos sistemas patrimoniais e às concernentes à comissão de inventário.	Recomendação implementada.
Orientar formalmente às unidades responsáveis da importância de continuar registrando no Asiweb os bens e materiais adquiridos de forma detalhada em detrimento da forma genérica.	Implementada parcialmente
Implementar os manuais dos processos de trabalho referentes às conformidades e aos lançamentos dos atos e fatos contábeis.	Recomendação não implementada

Ressalte-se que haverá futuros monitoramentos para averiguação das recomendações ora não implementadas.



Documento assinado eletronicamente por **WILSON FERNANDES DE SOUZA FILHO**, Técnico Judiciário, em 28/09/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IVANILDO ALVES DE MEDEIROS**, Chefe de Seção, em 28/09/2018, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA MARIA RABELO DE CARVALHO DANTAS**, Coordenador, em 28/09/2018, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0570259** e o código CRC **8AECEFFB**.